



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.271, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação final do projeto de loteamento fechado denominado ROYALE PREMIUM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram apresentadas, pelo interessado, as documentações necessárias à aprovação dos projetos do loteamento pretendido, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 182/2015, que dispõe sobre a criação e implantação de loteamento urbanístico fechado no Município de Nova Andradina, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, concluiu estar adequado o projeto de loteamento denominado Royale Premium e emitiu a certidão de aprovação (fls. 113 – autos PM-ADM-2023/07491);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento fechado denominado **ROYALE PREMIUM** localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da pessoa jurídica CP MS 05 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ 42.188.583/0001-76.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá expedir o alvará do loteamento, no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado; as obras a serem realizadas; o prazo de sua execução; e, a indicação das áreas institucionais a serem observadas no ato do registro no cartório competente.

Art. 3º A empresa loteadora, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado, deverá se submeter aos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2023

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1699
Data 08/11/23